



CÂMARA MUNICIPAL DE MATIAS BARBOSA

PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL

Avenida Engenheiro Paulo Brandão, 380 - Parque dos Sabiás - Matias Barbosa-MG - CEP 36120-000

Tel.: (32) 3273-5700

Fax: (32) 3273-5720

www.matiasbarbosa.mg.leg.br

/legislativomatense

/camaradematasbarbosa

TERMO DE REFERÊNCIA

1. Área demandante:

Diretoria Geral

2. Responsável pela Demanda:

Tânia do Carmo Silva Claudino / Diretora Geral

3. Definição completa do objeto:**3.1 - Descrição do objeto:**

Aquisição de 3 sanduicheiras, para utilização pela cozinha da Câmara Municipal de Matias Barbosa, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento, nos termos da Lei Federal nº.14.133/2021.

ITEM	DESCRIÇÃO	UND.	QUANT.
01	MINI GRILL SANDUICHEIRA INOX. HQ SG002 INOX 127V	UND	2
02	SUPER GRILL. 1200W PRETO 127V	UND	1

3.2 - Agrupamento de itens:

A presente contratação será por:

(X) Itens isolados.

() Lote

4. Fundamentação e justificativa da contratação: A aquisição deste eletrodoméstico faz-se necessária para substituição dos que se encontram danificados.**5. Requisitos da contratação, prazo de vigência do contrato e indicação sobre a possibilidade de sua prorrogação:**

5.1 - O início da vigência da presente contratação está previsto para a seguinte data: a partir da assinatura do contrato, respeitado todos os prazos do processo licitatório.

5.2 - A duração da vigência será: 90 (noventa) dias.

5.3 - Em caso de vigência superior a 12 meses, justificar a vantajosidade da contratação pelo período solicitado:

(X) Não se aplica.

() Sim. Justificativa:

5.4 - Há possibilidade de prorrogação?

(X) Não. Em razão de: a aquisição será imediata com entrega única

() Sim. Número de meses e fundamento legal:

6. Modelo de gestão e fiscalização do contrato:



CÂMARA MUNICIPAL DE MATIAS BARBOSA

PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL

Avenida Engenheiro Paulo Brandão, 380 - Parque dos Sabiás - Matias Barbosa-MG - CEP 36120-000

Tel.: (32) 3273-5700

Fax: (32) 3273-5720

www.matiasbarbosa.mg.leg.br

[▶ /legislativomatiense](http://legislativomatiense)

[f /camaradematiabarbosa](https://www.facebook.com/camaradematiabarbosa)

6.1 – Responsável pela gestão contratual:

Tânia do Carmo Silva Claudino

6.2 – Responsável pela fiscalização do contrato:

Aline Almeida Costa

7. Critérios de medição e de pagamento e tipo de faturamento:

7.1 - O faturamento será realizado:

(X) Ao final da entrega do bem.

() Por evento.

7.2 - A forma de entrega dos bens é:

(X) Única. Para os itens: Todos

() Parcelada. Para os itens: Todos

7.2.1 - Forma de parcelamento: Não se aplica.

7.3 - O prazo de entrega dos bens é de, no máximo, 20 (vinte) dias úteis, a contar da emissão da ordem de compra.

7.4 - Regras para o recebimento provisório e definitivo:

Estando os produtos de acordo com o Termo de Referência, o fiscal do contrato realizará o recebimento definitivo, após a verificação do(s) produto(s), apondo o carimbo de RECEBIDO na nota fiscal.

8. Indicação dos documentos para habilitação complementares aos já constantes do edital-padrão, com os respectivos critérios de aceitação e justificativa, respeitados os limites da lei:

Não se aplica.

Matias Barbosa, 13 de maio de 2025.

Assinatura